

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSOS N°S. 31.538 E 39.236

RELATOR: CONS. SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS REIS E SILVA

PARECER Nº 1060/2010 APROVADO EM 16.12.2010

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 24.12.2010

Examina pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Gestão de Negócios, ministrado pelo Centro Tecnológico de Fundição Marcelino Corradi, no município de Itaúna, e pedido de extensão dos efeitos dos atos constitutivos do mesmo Curso do Centro Tecnológico de Fundição Marcelino Corradi, para funcionar no Centro de Formação Profissional Risoleta Tolentino Neves/SENAI, no município de Cláudio.

## CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Gestão de Negócios, ministrado pelo Centro Tecnológico de Fundição Marcelino Corradi, da Itaúna, até o final de 2012, pela denominação em desacordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – MEC, e à autorização de funcionamento da extensão dos efeitos dos atos constitutivos do mesmo Curso do Centro Tecnológico de Fundição Marcelino Corradi, de Itaúna, para funcionar no Centro de Formação Profissional Risoleta Tolentino Neves/SENAI, até o final de 2012, devidamente instruído.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2010.

a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva – Relator